

CCDR ALENTEJO

SEDE

N.º 4288 DATA 03/08/2016

Exmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Estremoz

7100-513 ESTREMOZ

Na sua resposta indique
sempre a nossa referência

Sua Referência
2327

Sua comunicação de
15/07/2016

Nossa referência
900-DSOT/2016

Processo

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER REFERENTE À SUJEIÇÃO DO PLANO DE
URBANIZAÇÃO DE ESTREMOZ A AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ÉVORA / Estremoz

A decisão de levar a cabo o procedimento de avaliação ambiental estratégica na elaboração do Plano de Urbanização, é da responsabilidade da autarquia, neste caso da Câmara Municipal de Estremoz, que deverá fundamentar a sua decisão nos pressupostos de aplicação do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, alterado pelo Decreto -Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, de 15 de Junho e do nº1 do artigo 78º do DL nº 80/2015, de 14 de Maio.

No caso do presente plano, considerando que o mesmo vem dar cumprimento à estratégia definida pelo Plano Director Municipal e visa concretizar e desenvolver o definido por este e tendo ainda em conta que o PDM foi objecto de processo de avaliação ambiental estratégica no âmbito da sua recente revisão, crê-se que a elaboração do PU não carece deste procedimento, uma vez que foi assegurado que o conteúdo do Plano Director é consistente com os objectivos de desenvolvimento sustentável e apresenta coerência e concordância com o conteúdo dos documentos que configuraram o quadro de referência estratégica (todos eles recentes).

Sede:

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA
Telef: +351 266 740 300
Fax: +351 266 706 562
E-mail: expediente@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Beja:
Avenida Miguel Fernandes, nº 37
7800-396 BEJA
Telef: +351 284 313 610
Fax: +351 284 313 619

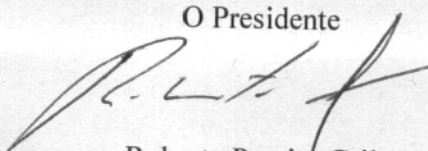
Serviço Sub-Regional de Portalegre:
Av. Pio XII Lote 8-3º
7300-073 PORTALEGRE
Telef: +351 245 339 740
Fax: +351 245 308 317

Serviço Sub-Regional do Litoral:
Bairro Azul, Praceta 1º Maio,
Colectiva A6 - 1º andar, Apartado 85
7500-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Telef: +351 269 759 150
Fax: +351 269 759 158

O procedimento de avaliação ambiental só se justificará, no caso presente, se estiverem previstas situações abrangidas pelas alíneas a) e b) do ponto 1, artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, alterado pelo Decreto -Lei n.º 58/2011.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente



Roberto Pereira Grilo

Sede:

Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA
Telef: +351 266 740 300
Fax: +351 266 706 562
E-mail: expediente@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Beja:
Avenida Miguel Fernandes, nº 37
7800-396 BEJA
Telef: +351 284 313 610
Fax: +351 284 313 619

Serviço Sub-Regional de Portalegre:
Av. Pio XII Lote 8-3º
7300-073 PORTALEGRE
Telef: +351 245 339 740
Fax: +351 245 308 317

Serviço Sub-Regional do Litoral:
Bairro Azul, Praceta 1º Maio,
Colectiva A6 - 1º andar, Apartado 85
7500-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Telef: +351 269 759 150
Fax: +351 269 759 158